



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de uniformes destinados aos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Necessita-se da aquisição de uniformes operacionais para utilização dos bombeiros civis do Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, tendo em vista o desgaste apresentado nas peças de roupas que compõe os uniformes que estão sendo utilizados atualmente por estes, e por conta de haver novos funcionários civis que estão ingressando na corporação e que devem fazer uso do uniforme operacional.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

As presentes especificações fixam as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de **UNIFORMES**, a serem utilizados pelos **BOMBEIROS MUNICIPAIS DE TIETÊ, CERQUILHO E LARANJAL PAULISTA**. A **CONTRATADA** obriga-se a confirmar tamanhos/medidas das peças a serem fornecidas, antes da confecção.

Os itens deverão atender os parâmetros mínimos exigidos das normas ABNT NBR 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e os equipamentos de segurança deverão possuir Certificado de Autorização – CA.

O objeto contempla fornecimento, entrega, recebimento, uso e descarte ambientalmente adequados dos uniformes, observando normas técnicas e de sustentabilidade.

ITEM 01 - GANDOLA OPERACIONAL

Confeccionadas em tecido composto por 33% algodão e 67% poliéster, gramatura 220 g/m² (com tolerância de $\pm 5\%$), sarja 2/1, do tipo Rip Stop, na **cor caqui**.

Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 a 7 cm (para todos os tamanhos), pespontada, presa com botão de pressão ($\varnothing$ 14 mm) nos bicos.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Mangas: Deverão ser longas, com punhos medindo 62 mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo Ø13 mm (conforme modelo abaixo):

Manga lado esquerdo



Manga lado direito



A gandola deverá ser aberta na frente, ao meio, em toda extensão, fechada por zíper embutido em latão de primeira qualidade no sentido vertical.

Também deverá conter um cordão acima do bolso inferior, passando pela horizontal do centro da gandola na parte interior do tecido para franzir, conforme imagem abaixo.



Costas: com pala reta, pespontada, tecido duplo na largura de 110 mm com tolerância de ± 10 mm e comprimento de manga a manga e uma prega de cada lado, distando 80 mm com tolerância de ± 5 mm da costura da manga e 10 mm com tolerância de ± 2 mm de profundidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO



Bolsos superiores: 02 (dois) bolsos superiores tipo envelope ou sanfonado, aplicados à altura do peito, de forma retangular, foles dos lados com 55 mm largura e embaixo com 50 mm largura. Cada bolso deverá medir 185 mm de altura por 145 mm de largura, tampas de 65 mm de altura por 145 de largura, costuras pespontadas, o fechamento das tampas serão através de velcro na mesma cor do tecido.

Número das camisas	40	42	44	46	56	58
Localização dos bolsos	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	23 cm	26 cm

Obs.: As medidas acima referem-se à distância da parte central das costuras dos ombros até abertura dos bolsos.

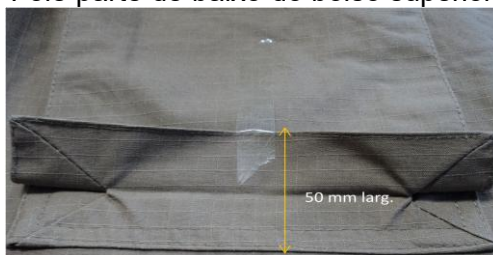
Tarja vermelha acima do bolso do lado direito, com 145 mm de comprimento e 25 mm altura, com nome em letras maiúsculas bordadas na cor preta de forma centralizada conforme exemplo abaixo.



Fole lado do bolso superior



Fole parte de baixo do bolso superior



Bolsos inferiores: dois (02) bolsos inferiores, aplicados 60 mm abaixo dos bolsos superiores, com as medidas 190 mm largura, e 205 mm altura, foles dos lados e embaixo com 62 mm largura, costuras pespontadas, fechamento das tampas serão através de velcro na mesma cor do tecido ou na cor preta.

Bolso inferior



Velcro bolso inferior





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fole lado bolso inferior



Fole parte de baixo bolso inferior



Platinas: com entretela 100% poliéster, embutidas na costura da manga com 55 mm de largura, tolerância de ± 2 mm na base e 48 mm com tolerância de ± 2 mm na extremidade (próximo ao botão), medindo 130 mm com tolerância de ± 2 mm no sentido longitudinal, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 10 mm com tolerância de ± 2 mm do bico.



Deverá ser costurada na manga esquerda da camisa a **Bandeira do Município** com medidas 54mm altura x 80mm comprimento (Anexo II – Figuras 2, 3 e 4), a uma distância de 50 mm da costura de união da manga com a camisa próxima da costura do ombro de forma centralizada em relação a largura da manga da gandola.



Deverá ser costurada na manga direita da camisa, símbolo - Ø 75mm (Anexo II – Figura 1) à uma distância de 50 mm da costura de união da manga com a camisa próxima da costura do ombro de forma centralizada em relação a manga da gandola.



Modelo



Quadriculados: posicionados na altura do cotovelo, em tecido duplo do mesmo tipo da gandola, com costura tipo matelassê (formato xadrez) disposto em forma oval ao longo de aproximadamente 150 mm comprimento por 120 mm largura; **Costuras duplas:** na gola e pé de gola, ombros, lapela, cava da manga, contorno do quadriculado, punhos e aberturas, pregas das costas, bolsos e tampas, contornos do fechamento frontal direito e esquerdo.

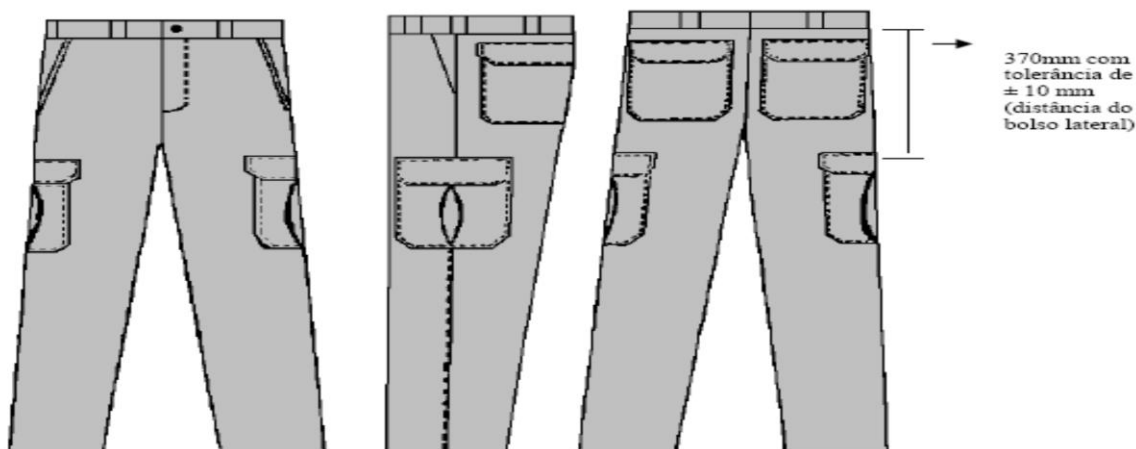
- **ITEM 02 - JAQUETA OPERACIONAL**

Confeccionadas utilizando-se como base as mesmas medidas e especificações do item 01 – GANDOLA OPERACIONAL com a diferença de incluir na parte interna uma manta matelassê na cor caqui e adicionar uma fita de velcro acompanhando a extensão da fita do zíper. Além destas diferenças, o punho desta gandola deverá conter fecho de velcro de 128mm de altura por 80mm de largura aproximadamente, conforme exemplos representados nas imagens abaixo:





• ITEM 03 - CALÇA OPERACIONAL



Confeccionadas em tecido composto por 33% algodão e 67% poliéster, Gramatura 220 g/m² (com tolerância de $\pm 5\%$), sarja 2/1, do tipo Rip Stop, na **cor caqui**. Direta, largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, conforme imagens representadas acima, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior a 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 38 a 46 e de 48 a 54, as costuras laterais deverão ser rebatidas;

Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de ± 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, assim distribuídos:

- 8 passadores do nº 38 ao 42
- 10 passadores do nº 44 ao 50
- 12 passadores do nº 52 ao 54

Obs: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de ± 3 mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;

Bragulha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3 B medindo 16 cm para as calças do nº 38 ao 48 e 17 cm para as calças do nº 50 ao 54, reforçado com travete na parte inferior;

Bolsos com duplo pesponto:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca.

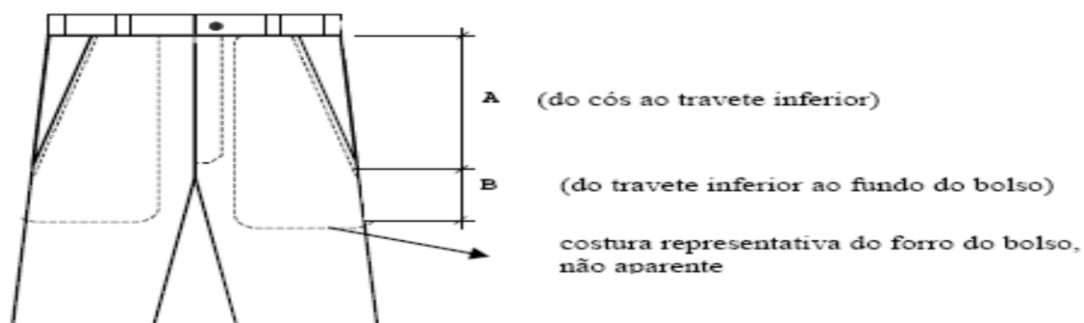
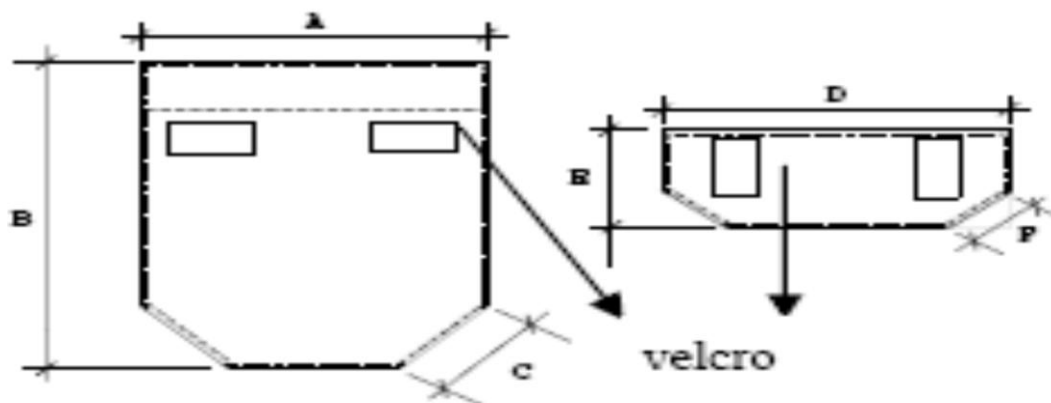


Tabela de dimensões em cm dos **bolsos frontais** (tolerância $\pm 0,5$ cm)

TAMANHOS	38 ao 42	44 ao 54
A	16,5	17,5
B	15,0	16,0

Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entreteledos, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de ± 2 mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenho e medidas abaixo;





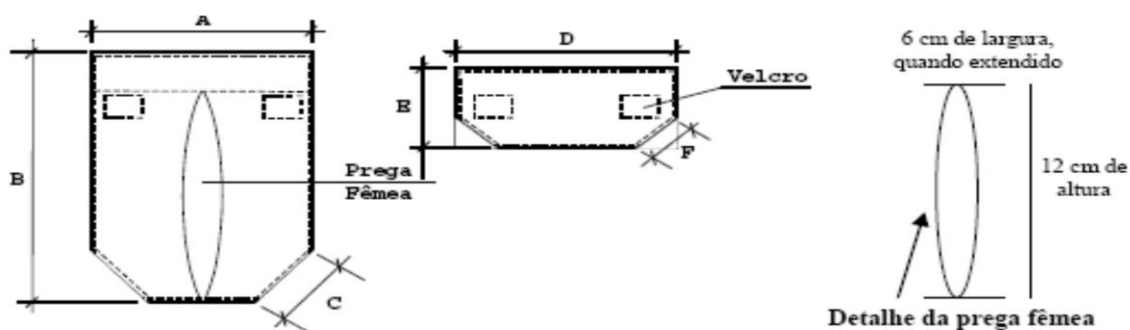
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela de dimensões em cm dos **bolsos traseiros** (tolerância de $\pm 0,2$ cm)

Tamanhos	38 ao 42	44 ao 54
A	13,0	14,0
B	14,0	15,0
C	3,5	3,5
D	13,0	14,0
E	6,5	6,5
F	3,5	3,5

Bolsos Laterais: fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 310 mm do cós, com tolerância de ± 10 mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de dimensões em cm dos **bolsos laterais** (com tolerância de $\pm 0,2$ cm)

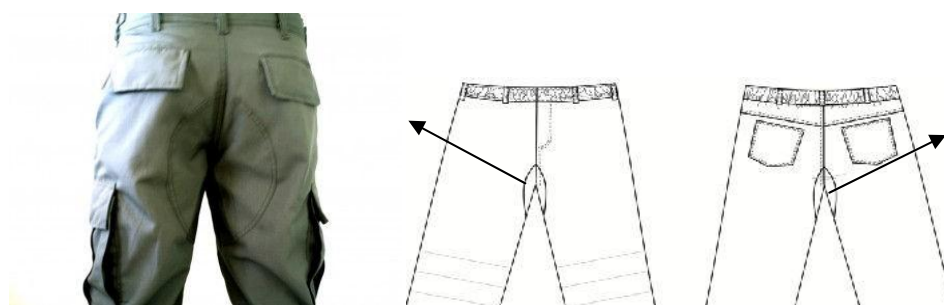
Tamanhos	38 ao 42	44 ao 54
A	15,0	16,0
B	16,0	17,0
C	3,5	3,5
D	15,0	16,0
E	7,0	7,0
F	3,5	3,5

Tabela de medidas básicas da calça operacional.

Números	Tolerância	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Cintura	$\pm 1,0$ cm	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quadril	$\pm 1,0$ cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Coxa	$\pm 1,0$ cm	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41
Gancho dianteiro s/ cócs	$\pm 1,0$ cm	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5
Gancho traseiro s/ cócs	$\pm 1,0$ cm	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44
Entrepernas s/ barras	-1,0 cm + 2,0 cm	85,5	85,5	87,5	87,5	87,5	87,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento lateral s/ barra s/ cócs	-1,0 cm + 2,0 cm	108,5	109	111,5	112	112,5	113	115,5	116	116

Quadriculados: posicionados na altura do joelho, em tecido duplo do mesmo tipo da calça, com costura tipo matelassê (formato xadrez) disposto em forma oval ao longo de aproximadamente 120 mm comprimento por 80 mm largura.

Forro (reforço): entre pernas com mesmo tecido do uniforme para reforçar o cavalo da calça evitando rompimento.





• **ITEM 04 - CAMISETA OPERACIONAL**

Confeccionada em tecido **100% algodão**, malha fio 30.1 penteada, meia manga com barras;

Cor: Vermelha;

Costuras: duplas internas, não distorcer com lavagem;

Gola: careca, na cor vermelha;

Nome bordado na cor branca em letras maiúsculas, do lado direito na altura do peito;

Símbolo do corpo de bombeiros do estado de São Paulo bordado, posicionado no lado esquerdo na altura do peito com Ø 55 mm (Anexo II – Figura 1).



• **ITEM 05 - COBERTURA**

Boné de sarja confeccionado em tecido Rip Stop na **cor caqui**.

Aba: de plástico revestida com tecido Rip Stop;

Fecho: de velcro ou fivela ajustável;

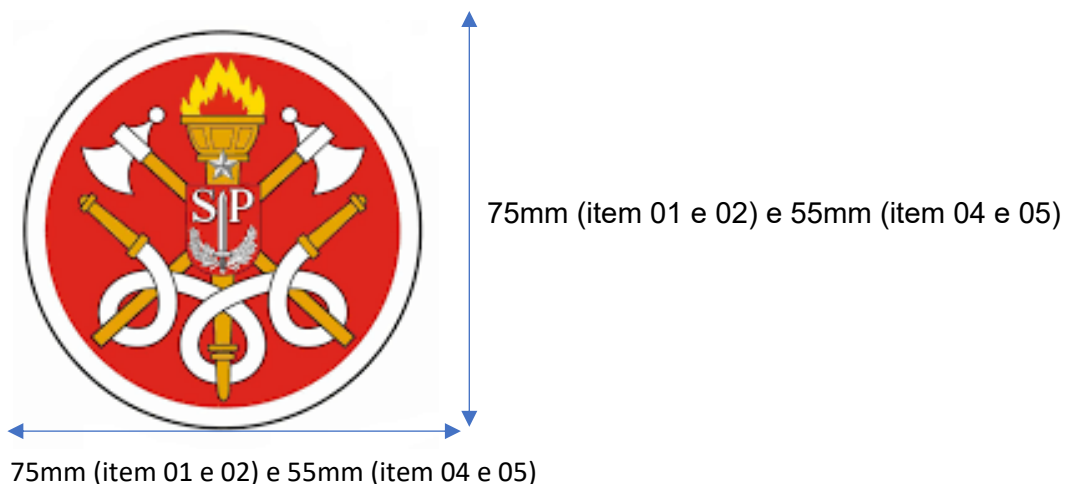
Símbolo do corpo de bombeiros do estado de São Paulo bordado, posicionado no centro da parte frontal do boné com Ø 55 mm (Anexo II – Figura 1).





MODELOS DOS BORDADOS: SÍMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO E BANDEIRAS DOS MUNICÍPIOS

- FIGURA 1 - SÍMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS



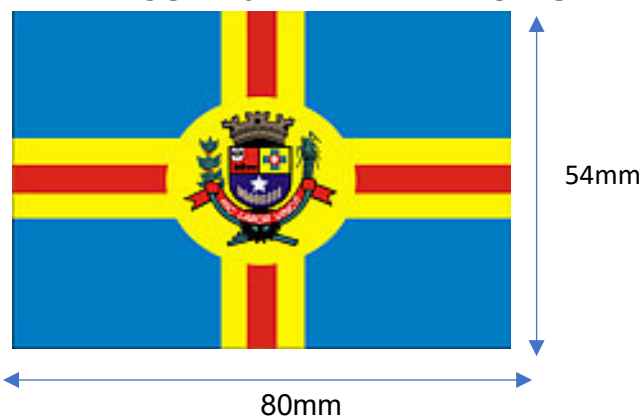
https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Bras%C3%A3o_CBM_SP.PNG

- FIGURA 2 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ



https://www.tiete.sp.gov.br/15_simbolos.php

- FIGURA 3 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO



<https://www.cerquilha.sp.gov.br/cidade/simbolo>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

• FIGURA 4 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA



<https://laranjalpaulista.sp.gov.br/a-cidade/simbolos-oficiais>

GRADES DE TAMANHOS E QUANTITATIVOS

OBJETIVO: As grades fixam tamanhos, quantidades e total de bordados para os uniformes dos Bombeiros.

• ITEM 01 – GANDOLA OPERACIONAL – 54 unidades

Tamanhos	Qtde	Apliques Símbolo Bombeiro Ø 75 mm	Apliques Bandeira Município	Tarjas com nome
2	13	13	13	13
3	25	25	25	25
4	6	6	6	6
5	10	10	10	10
TOTAL	54	54	54	54

Tamanhos	Qtde	Bandeira Município Tietê	Bandeira Município Cerquilha	Bandeira Município Laranjal
2	13	-	5	8
3	25	11	4	10
4	6	2	2	2
5	10	3	2	5
TOTAL	54	16	13	25

• ITEM 02 – JAQUETA OPERACIONAL – 12 unidades

Tamanhos	Qtde	Apliques Símbolo Bombeiro Ø 75 mm	Apliques Bandeira Município	Tarjas com nome
2	2	2	2	2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

3	3	3	3	3
4	2	2	2	2
5	4	4	4	4
6	1	1	1	1
TOTAL	12	12	12	12

Tamanhos	Qtde	Bandeira Município Tietê	Bandeira Município Cerquilha	Bandeira Município Laranjal
2	13	-	5	8
3	25	11	4	10
4	6	2	2	2
5	10	3	2	5
TOTAL	54	16	13	25

• ITEM 03 – CALÇA OPERACIONAL – 54 unidades

Tamanhos	Qtde
36	3
38	6
40	4
42	12
44	9
46	7
48	10
54	3
TOTAL	54

• ITEM 04 – CAMISETA OPERACIONAL – 60 unidades

Tamanhos	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 55 mm	Bordados com nomes
P	13	13	13
M	25	25	25
G	9	9	9
GG	10	10	10
XG	3	3	3
TOTAL	60	60	60

• ITEM 05 – COBERTURA – 50 unidades

Tamanho	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 55 mm
único	50	50
TOTAL	50	50



4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o art. 84 da Resolução nº 08/2025.

A entrega dos uniformes e demais itens, quando solicitada, deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias corridos após o pedido formal de entrega, no endereço, localizado Rua Francisco de Toledo, 1649 – Bairro Caixa D'água – Município Tietê/SP – CEP 18530-000, no período das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta financeira.

O processo de recebimento seguirá de acordo com as disposições do art. 52 da Resolução 08/2025.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar a contratação.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após entrega dos produtos, com a entrega da nota fiscal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Nos termos da Resolução nº 08/2025, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que



haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da subcontratação

Será exigida carta de solidariedade do fabricante caso o fornecedor seja revendedor ou distribuidor.

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

6.2 Da amostra

Para fins de análise e validação das especificações, a empresa vencedora (detentora da melhor proposta) deverá apresentar amostras dos uniformes, em até 10(dez) dias, a contar do envio da solicitação formal através do contato eletrônico com a empresa.

Nos itens que se refere a numeração e tamanho, deverá encaminhar uma amostra de cada produto para que seja confeccionado o memorando com a NUMERAÇÃO E TAMANHO DEFINITIVO, além de apresentar os nomes que deverão ser bordados nos uniformes. As amostras deverão ser encaminhadas para análise no endereço da base dos bombeiros de Tietê, Rua Francisco de Toledo, 1649 – Bairro Caixa D'Água – Tietê/SP.

O não atendimento implicará desclassificação.

6.3 Da garantia

O prazo de garantia dos uniformes será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo vícios de fabricação e defeitos de material.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o(a), a Secretária Executiva do Consórcio – Denise Cinto Roma

O Fiscal de contrato será o Sargento Marcos José Fernandes.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme art. 14 da Resolução nº 08/2025.

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 da Resolução nº 08/2025.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Justifica-se o julgamento por valor global, haja vista a necessidade de manter a qualidade dos materiais a serem adquiridos. Na verdade, considerando a própria natureza e a finalidade dos uniformes, visando uma padronização adequada, inclusive no tocante a tonalidade, tamanho, estética e recortes, entendemos como razoável o fornecimento por uma única empresa. Ao nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor.



8.1 Da habilitação

O fornecedor escolhido será convocado por e-mail para num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso, sob pena de decair do direito da contratação, hipótese em que será convocado o próximo classificado.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme o caso;

IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 57 e seguintes da Resolução 08/2025, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;

b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;

c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e

d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

10. FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - Consórcio intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

01.01 - Programa Prevenção/Extinção de Incêndios

06.182.0001.2.001 - Administração do Consórcio - Base Tietê

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO